

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA: M M CARNEIRO IMOBILIÁRIA LTDA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO 0772/2020**

Os presentes autos versam sobre o contrato de locação de imóvel à Travessa 14 de Abril nº 1635, onde encontra-se estabelecida a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

De acordo com o memº 072/2020-DRM/SEFIN, o contrato vigente celebrado entre a Secretaria de Finanças e o Sr. Marcelo Matos Carneiro, será encerrado em 30/11/2020, pelo que foi solicitado a autorização e providencias necessárias para o caso. Conforme solicitado pelo locador, uma nova locação seria já com pessoa jurídica M M Carneiro Ltda., 21.403.781/0001-35, da qual o mesmo é titular. O Departamento de Administração executou todos os procedimentos necessários ao processo licitatório, com autorização do senhor secretário de finanças, e com base na lei. Pela manifestação do Núcleo de Assessoria Jurídica da Sefin, o processo licitatório fica protegido pelo instituto da dispensa de licitação, na forma do artigo 24 da lei 8.666/93. Consultado, o Núcleo de Planejamento confirmou a existência de dotação orçamentária disponível para o compromisso da obrigação financeira a ser assumida, conforme previsão em lei. A empresa apresentou as certidões de regularidade junto aos órgãos fiscais e tributário, para os efeitos legais.

Foram cumpridos todos os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações previstas na da Lei 8.666/93, assim como e o Decreto Municipal 83410/215.

Dessa forma, manifesta-se o Controle Interno pela normalidade dos autos, estando o mesmo em CONFORMIDADE com a Lei.

Belém, 30 de novembro de 2020.

José Reis da Silva  
Controle Interno